



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
025/2022-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU
BRANCO, E A EMPRESA TOCANTINS
SERVIÇOS E COMERCIO DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, com sede na Av. Belém, s/nº, Centro, CEP: 68.488-000, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, Sra. KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada.

CONTRATADA: **TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.517.662/0001-08, estabelecida AV. Brasília, 374, Bela Vista, Tucuruí - PA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROSINALDO PINTO RODRIGUES, residente na Av. FG, 08, Quadra 24, Jardim Marilucy, Tucuruí - PA, portador do RG nº 2888935 SSP/PA e CPF nº 642.515.602-30.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco /PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº **025/2022-FMS**, instruído no Processo Administrativo nº 2023.1219-01/SEMUS, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.0604-01/SEMAP a ADESÃO DE ATA – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-018, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2022-FMS, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em 31/12/2023, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2024** até a data de **31/12/2024**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência está estimado em R\$ 212.394,80 (duzentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão empenhadas a partir de 02 DE JANEIRO DE 2024, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº 2023.1219-01/SEMUS e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 26 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela CONTRATADA:

**TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO
DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.
CNPJ 09.517.662/0001-08**